



TOMAR ESTADO: DOTES E CASAMENTOS (SÉCULOS XVI-XIX)

COORD.
MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO
ALEXANDRA ESTEVES



CITCEM
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TRANSDISCIPLINAR
CULTURA, ESPAÇO E MEMÓRIA

TOMAR ESTADO: DOTES E CASAMENTOS (SÉCULOS XVI-XIX)

COORD.
MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO
ALEXANDRA ESTEVES



CITCEM
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TRANSDISCIPLINAR
CULTURA, ESPAÇO E MEMÓRIA

FICHA TÉCNICA

Título: **Tomar estado: dotes e casamentos (séculos XVI-XIX)**

Coordenação: Maria Marta Lobo de Araújo, Alexandra Esteves

Figura da capa: Detalhe de um lenço de namorados

Edição: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória»

Design gráfico: Helena Lobo www.hldesign.pt

ISBN: 978-989-8351-04-3

Depósito Legal: 319359/10

Composição, impressão e acabamento: Candeias Artes Gráficas – Braga

Braga, Novembro 2010

SUMÁRIO

<i>Apresentação</i>	
Maria Marta Lobo de Araújo	7
<i>El sistema dotal en tierras de mejora en la Galicia del Antiguo Régimen</i>	
Hortensio Sobrado Correa	11
<i>Matrimonio y régimen dotal en la Galicia de transición al interior en el siglo XVIII</i>	
Camilo Fernández Cortizo	33
<i>A transmissão do património familiar em Viana do Castelo através dos dotes de casamento na primeira metade do século XIX</i>	
Alexandra Esteves	57
<i>Casar, mas receber dote: estratégias familiares na escritura dotal (Mangualde, 1684/1715)</i>	
Anabela Ramos	73
<i>Dote y matrimonio en la base del modelo social y reproductivo de la burguesía leonesa maragata, siglos XVI-XIX</i>	
Laureano Rubio Pérez	85
<i>La dote de la mujer y la aportación del hombre en la composición del capital familiar inicial. Un ejemplo en la Andalucía rural de los siglos XVII y XVIII</i>	
Francisco Núñez Roldán	107
<i>Las dotes de las moriscas granadinas y sevillanas. Cambios y adaptaciones de una cultura material</i>	
Manuel F. Fernández Chaves & Rafael M. Pérez García	121

<i>Problemáticas de um dote ibérico: Maria Bárbara de Bragança e Mariana Vitória de Bourbon</i>	
Ana Cristina Duarte Pereira	147
<i>Os dotes de D. Catarina de Bragança (1638-1705): a necessidade de legitimação da dinastia portuguesa e as negociações matrimoniais com França e Inglaterra</i>	
Joana Pinheiro de Almeida Troni	159
<i>Dotar para casar com Deus em Guimarães no século XVII</i>	
Ricardo Silva	179
<i>Pobreza feminina y orfandade en León de la Edad Moderna: la obra pia de Dña. Leonor de Quiñones</i>	
María José Pérez Álvarez	193
<i>Casadas o monjas. Honor y caridad en el León del Antiguo Régimen</i>	
Alfredo Martín García	215
<i>Dotes e casamentos. As órfãs do Porto no século XVI</i>	
Maria de Fátima Machado	235
<i>Dotar órfãs com posses ou donzelas pobres? As hesitações dos mesários da Misericórdia dos Arcos de Valdevez na distribuição dos dotes do abade de Cabreiro (século XVIII)</i>	
Maria Odete Neto Ramos	251
<i>Dotar para disciplinar, casar para subsistir. A Misericórdia de Coimbra, séculos XVI-XIX</i>	
Maria Antónia Lopes	275
<i>“Mulheres órfãs e de boa fama”: os dotes de casamento na Misericórdia de Viana do Castelo (séculos XVI-XIX)</i>	
António Magalhães	297
<i>A dotação de órfãs na Misericórdia de Penafiel nos finais da época moderna e inícios da época contemporânea</i>	
Paula Sofia Costa Fernandes	315

<i>Onore e povertà: doti e matrimoni a Bologna in età moderna</i>	
Mauro Carboni	335
<i>Tomar estado de casada. Os dotes de D. Nuno da Cunha de Ataíde e Melo e a Misericórdia de Lisboa (1763-1775)</i>	
Isabel M. R. Mendes Drumond Braga	351
<i>Fazendo o bem, olhando a quem: órfãs e dotes de casamento nas Misericórdias portuguesas (séculos XVI-XVIII)</i>	
Maria Marta Lobo de Araújo	367

APRESENTAÇÃO

MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO

Quando chegava a idade de casar uma filha, a família tinha de a dotar. Uma mulher sem dote dificilmente alcançaria o estado de casada e o seu futuro poderia ficar comprometido.

A colocação de uma filha no mercado matrimonial exigia que esta fosse dotada. Esta realidade aplicava-se apenas às que desejavam um matrimónio com um homem, porque para as que se casavam com Deus era obrigatório. Não o ter correspondia a não ingressar no convento, onde professaria. O dote era, segundo alguns historiadores, determinante para o futuro da mulher. Ficar solteira era permanecer fora da protecção de uma célula familiar onde o marido representava resguardo moral, mas também económico e social. A sua falta significou em muitos casos o descaminho, a perda da hora e também a pobreza. Sem enquadramento familiar, alguns momentos da vida, como a doença, tornavam-se muito penosos e, quase sempre, empurravam as pessoas para a pobreza e a dependência.

O casamento servia de âncora às mulheres e quer elas, quer os homens sabiam da sua relevância para a preservação da honra feminina. Mas se ele era importante para a conservação da honra das mulheres, era igualmente fundamental para a da família e mesmo para os mais próximos, como eram os amigos. A mulher tornou-se a sua guardiã, sendo necessário cuidar para que a preservasse.

Os ideólogos da Idade Moderna, religiosos e leigos, consideravam a mulher incapaz de sozinha manter o seu bom nome, precisando de um elemento masculino para a tutelar. Deste entendimento emergiu a força do elemento masculino no quotidiano das mulheres, quer fosse pai, marido e, no caso das órfãs, tios ou irmãos.

Embora o casamento fosse muito valorizado, sem dote podia ser inacessível ou muito difícil de conseguir.

O valor do dote estava em correspondência directa com as posses da família a

que a jovem pertencia e dependia do que a família desejava investir no momento. O casamento era também um investimento.

Casar uma filha era caso sério, porque os dotes representavam custos elevados e podiam arrastar o agregado familiar para a ruína, sobretudo quando era preciso recorrer ao crédito para conseguir um matrimónio dentro do estatuto que se desejava aparentar.

Cada família desenvolvia as estratégias que considerava mais adequadas e convenientes para manter o seu património, reservando, por vezes, futuros diferenciados para as suas mulheres.

Associada à dotação estava, não raras vezes, a repartição da herança entre irmãs, uma vez que a atribuição do dote significou em muitos casos a antecipação da herança, através da legítima. Por esta razão, o dote não era uma questão simples de decidir e com ele se antecipavam partilhas e se preparava o futuro de quem dotava e de quem era dotado.

Também os dotes das casas reais obrigavam em muitos casos a enormes esforços financeiros, significando vários casamentos (muito mais que uniões entre duas pessoas) assuntos de interesse nacional, que envolviam tratados de âmbito político.

A composição do dote variava de acordo com o grupo social em causa, embora em todos se verificassem aspectos comuns. Podia integrar propriedades, bens móveis, gado, peças de enxoval, jóias, uma quantia em dinheiro, etc.

Ao longo da Idade Moderna, o envio de filhas para os conventos aumentou muito significativamente, sobretudo durante o século XVIII, obrigando estas instituições religiosas a admitirem extranumerárias. O casamento com Deus foi a solução encontrada por muitos casais para parte ou a totalidade das suas filhas, consagrando-as e pagando dotes mais baratos. O dote de uma religiosa era menos oneroso, logo mais aliciante para certas famílias que devido à sua condição financeira não conseguiam pagar um dote ao nível da sua representação social, principalmente quando tinham várias descendentes para tomar estado. Mesmo assim, não raras vezes, foi necessário pedir dinheiro a juro para fazer ingressar as suas filhas em cenóbios.

Quando nos grupos sociais mais debilitados não era possível dotar as filhas e a morte do pai agravava a situação destas, era na caridade que as jovens encontravam uma solução vantajosa para o seu caso.

O desamparo em que se encontravam e a pobreza podiam contribuir para o desmoroamento moral e, por conseguinte, tornavam-se alvos a proteger, atribuindo-se-lhes um dote para casar.

A situação em que estas jovens se encontravam condoía os corações dos que tinham para dar. Era necessário contribuir para a manutenção da moral e dos bons

costumes, beneficiando quem demonstrava ser honesto e vivia segundo as normas valorizadas pela Igreja. Mas se, por um lado, se cuidava do futuro destas mulheres, por outro preparava-se a morte, investindo-se na salvação. Quando se aproximava o fim da vida, muitos homens e mulheres deixaram verbas da sua herança para dar estado a mulheres que podiam ser suas familiares ou não. Para as jovens do mesmo sangue, esta atitude tornava-as suas herdeiras, ainda que fosse necessário provar o parentesco e demonstrar mérito. Mesmo assim, como se verifica em vários processos, elas entendiam que o dote tinha de lhes ser pago, porque integrava a sua herança. Não deixa de ser verdade, que muitas jovens não teriam acesso a parte da herança do seu familiar se não fosse a dotação. Todavia, o processo de distribuição seguia os trâmites estabelecidos pelos dotadores e nem sempre correspondia aos anseios de quem concorria.

Geralmente, os dotadores estabeleciam critérios para seleccionar as pretendentes, quase sempre associados a aspectos geográficos, idade, comportamentos, isenção de sangue infecto, entre outros.

O cumprimento do legado podia ficar a cargo de testamenteiros ou ser entregue a uma instituição e efectuava-se, no último caso, mediante um concurso.

A distribuição de dotes de casamento não se circunscreveu ao momento da morte. Houve dotadores que os instituíam em vida, tendo oportunidade de acompanhar a sua distribuição.

A dificuldade que as mulheres pobres tinham de casar e a desprotecção em que se encontravam, colocando-as numa situação de risco, devido à sua idade, tornou esta forma de caridade muito concorrida. Em processos já estudados é possível constatar que o número de candidaturas era sempre superior à oferta de dotes. Desta circunstância decorreu a enorme concorrência verificada entre as opositoras ao concurso, a necessidade de desenvolver estratégias para conseguir ser dotada e o aumento de rigor na selecção por parte das instituições distribuidoras.

Como nem todas as candidatas eram contempladas no primeiro ano em que faziam a candidatura, o mais corrente era terem de a repetir durante alguns anos. Esta situação penalizava sobretudo as mais velhas, uma vez que a idade avançava e diminuía as oportunidades de tomar estado. Por outro lado, como eram tiradas informações anualmente sobre a sua honra e virtudes, obrigava-as a um comportamento exemplar, sem fama nem rumor, colocando-as sob o olhar atento da instituição distribuidora. Desta metodologia de actuação, resultava um apertado controlo sobre as suas atitudes e comportamentos, obrigando as pretendentes a mostrarem-se mulheres honradas e de mérito.

